

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 126/2002

O Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz ALUISIO RODRIGUES, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, na pessoa da Exma. Sra. Procuradora, Dra. MARIA EDLENE COSTA LINS, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, RUY ELOY, AFRÂNIO NEVES DE MELO, ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA e EDVALDO DE ANDRADE, RESOLVEU, por unanimidade de votos, interromper a partir do dia 07.08.2002 as férias do Exmo. Sr. Juiz Francisco de Assis Carvalho e Silva, relativas ao exercício de 2000, restando-lhe um saldo de 15 (quinze) dias, para gozo no período de 11.11 a 25.11.2002.

Obs.: Ausente a Juíza Ana Maria Ferreira Madruga em gozo de férias regulamentares.

Sala das Sessões, 07 de agosto de 2002.

ALUISIO RODRIGUES

JUIZ NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

MARIA EVANISE JUREMA LIMA

SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO